



Lei nº 355, de 28 de dezembro de 2016.

Ementa: Autoriza a
suplementação de
dotações e dá outras
providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUIQUE, Estado de Pernambuco, **JONAS CAMÊLO DE ALMEIDA NETO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoantes as disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e do § 8º, do art. 165 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Buíque **APROVOU** e em nome do povo buiqueense **SANCIONA** a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor de 1.599,000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil reais) ao orçamento do Fundo de Previdência Social do Município de Buíque – FPS, destinado exclusivamente ao pagamento de despesa com pessoal mediante utilização dos recursos permitidos pelo §1º do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Buíque, 28 de dezembro de 2016.


Jonas Camêlo de Almeida Neto
Prefeito

PUBLICADO EM

28/12/2016
